



Decreto N° 1399 - de 10 de Agosto de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 9.600,00 as dotações do Município de ORATÓRIOS

O Prefeito de ORATÓRIOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 505, 13 de Dezembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) as seguintes dotações do Município de ORATÓRIOS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Educação Recursos Próprios

2.03.01.12.361.0014.2.0050 - 3.3.90.14.00 Manutenção do Ensino Fundamental	- - - - - R\$	1.000,00
2.03.01.12.361.0014.2.0050 - 3.3.90.30.00 Manutenção do Ensino Fundamental	- - - - - R\$	3.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 4.000,00

Sub-Unidade 03 - Educação Convênios

2.03.03.12.361.0014.2.0155 - 3.3.90.39.00 Manutenção do Trans. Esc. Ensino Fundamental	- - - - - R\$	1.000,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 1.000,00

Sub-Unidade 04 - Cultura

2.03.04.13.392.0001.2.0007 - 3.3.90.39.00 Manutenção da Torre Receptora Sinais de TV	- - - - - R\$	2.100,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 2.100,00

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 7.100,00

Unidade 04 - Serviço de Obras e Urbanismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras e Urbanismo

2.04.00.20.782.0012.2.0046 - 3.3.90.30.00 Manutenção das Atividades das Estradas Vicinais	- - - - - R\$	500,00
---	---------------	--------

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 500,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 500,00

Unidade 06 - Serviço de Assistência Social

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.06.01.08.244.0015.2.0058 - 3.3.90.14.00 Manutenção Serviço Assistência Social	- - - - - R\$	500,00
2.06.01.08.244.0016.2.0081 - 3.3.90.30.00 Manutenção das Atividades Programa Piso Mineiro	- - - - - R\$	500,00
2.06.01.08.244.0015.2.0058 - 3.3.90.39.00 Manutenção Serviço Assistência Social	- - - - - R\$	1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 2.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 9.600,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 02 - Serviço de Administração e Finanças

Sub-Unidade 00 - Serviço de Administração e Finanças

2.02.00.06.181.0001.2.0094 - 3.3.90.30.00 Manut. Convênio com Polícia do Meio Ambiente	- - - - - R\$	3.000,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 2 - - - - - R\$ 3.000,00

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Educação Recursos Próprios

2.03.01.12.364.0014.2.0085 - 3.3.90.39.00 Manutenção do Ensino Superior	- - - - - R\$	4.600,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 4.600,00

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 4.600,00

Unidade 06 - Serviço de Assistência Social

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

2.06.02.08.243.0016.2.0068 - 3.1.90.04.00 Manutenção Programa Erradicação Trabalho Infantil	- - - - - R\$	2.000,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 2.000,00



Total Geral	-----	R\$	9.600,00
--------------------	-------	------------	-----------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ORATÓRIOS, 10 de Agosto de 2017

JOSE ANTONIO DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 372.190.226-20